



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 06/2023

Processo nº 04410020.000539/2023-17

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN EDITAL Nº 06/2023 – PROGEP/UERN - REMOÇÃO INTERNA DE TÉCNICOS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Superintendência em Tecnologia da Informação - STI, conforme Memorando nº 12/2023/UERN - STI/UERN - REITORIA.

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de servidor Técnico no âmbito da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar 01 (um) servidor do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, conforme disposto abaixo:

Cargo: Técnico de Nível Superior - Analista de Sistemas

Quantidade de vagas: 01

Lotação de destino: Campus Avançado de Natal - CAN

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pela Presidente da FUERN através de Portaria, composta por:

I - Um representante da PROGEP;

II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;

III – Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

I - Seja ocupante do **cargo para a qual pleiteia a remoção**;

II - Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

III – Esteja no efetivo exercício das suas atividades na UERN;

IV – Não se encontre em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

V - Não esteja afastado para servir em outro Órgão, Poder ou Entidade;

VI – Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, ou que, tendo retornado, tenha cumprido em seu setor de origem período igual ou superior ao afastamento;

VII – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VIII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

IX – Não tenha sido removido, à pedido, entre Campi nos últimos 03 (três) anos;

X – Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção;

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/yQr4QgurYGsVUZwa8>

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 11/07/2023 até as 23:59h do dia 20/07/2023.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que contém:

a) A autodeclaração do candidato quanto ao preenchimento dos requisitos;

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, observada a carga horária de 30 horas semanais;

c) Espaço para anexar, se houver, PDF dos comprovantes de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

3.2. Encerrado o período de inscrições, a Progep terá 10 (dez) dias úteis para ratificar as informações prestadas pelo candidato, concernentes ao item 2.1.

3.3. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação do(s) servidor(es) selecionado(s), para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

1. Tempo de efetivo exercício na UERN - TEI, contados em dias;
2. Tempo comprovado de efetivo exercício em instituição pública de esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN - TEIP.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme tabela abaixo:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PESO ATRIBUÍDO	OBSERVAÇÃO
Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	3	O referido tempo será comprovado através de Declaração emitida pela Diretoria de Pessoal/PROGEP após o período de inscrições.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração.

A Nota do Candidato - NC, será atribuída através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP, seguindo a fórmula:

$$NC = (TEU \times 3) + (TEIP \times 2) / 05$$

5.2. A classificação dos candidatos obedecerá o total dos pontos obtidos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- I – Maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;
- II – Maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;
- III – Maior idade.

5.4. Será selecionado o servidor que atingir a maior pontuação.

5.5. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOURN conforme cronograma do item 7.

5.6. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os referidos recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: remocaoexterna@uern.br, para serem julgados pela comissão. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

5.7. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. Divulgado o resultado final, a PROGEP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestar-se em até 02 dias úteis.

6.2. Após a publicação da portaria de remoção, o deslocamento para a nova unidade de lotação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	11/07/2023
Prazo para inscrições	11/07/2023 a 20/07/2023
Homologação das inscrições	31/07/2023
Resultado preliminar	08/08/2023
Prazo para recursos	08/08/2023 a 10/08/2023
Resultado Final	15/08/2023
Convocação do aprovado	16/08/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção *ex officio*;

8.4. Caso o servidor convocado não manifeste interesse no prazo estabelecido no item 6.1, o mesmo será considerado desistente e a PROGEP convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. Durante o prazo estabelecido no item 6.2. o servidor permanecerá em atividade, respondendo ao seu setor de origem;

8.6. O servidor ocupante de cargo de gestão ou de função gratificada no setor de origem, será destituído do respectivo cargo antes da entrada em exercício no novo Departamento de lotação.

8.7. O servidor removido poderá perder eventuais adicionais ou benefícios que sejam percebidos em razão do atual vínculo de lotação, tendo em vista a mudança de setor.

8.8. O candidato convocado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo definido no item 6.1.

8.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró/RN, 11 de julho de 2023.

Profª. Isabel Cristina Amaral Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 11/07/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21067885** e o código CRC **EF098EC8**.

Referência: Processo nº 04410020.000539/2023-17

SEI nº 21067885